

EXTRATO DE CONTRATO Nº 3/2015 - UASG 158485

Processo nº 23276000543201587. PREGÃO SISPP Nº 9/2015. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA DO. CNPJ Contratado: 08928115000152. Contratado: VALLE SERVICOS INDUSTRIAIS LTDA --EPP. Objeto: Contratacao de empresa especializada para prestacao de servicos de forma continua na realizacao de atividades agropecuarias em geral.Fundamento Legal: Lei 8666/93 e suas alteracoesVigência: 22/11/2015 a 21/11/2016. Valor Total: R\$1.433.098,96. Fonte: 112000000 - 2015NE800407. Data de Assinatura: 17/11/2015.

(SICON - 19/11/2015) 158485-26433-2015NE000006

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2015 - UASG 158485

Contrato nº 9/2013. Processo nº 23276000341201573. PREGÃO SRP Nº 1/2013. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA DO. CNPJ Contratado: 06107666000120. Contratado : AVANTE BRASIL - INFORMATICA E -TREINAMENTOS LTDA - ME. Objeto: Contratacao de empresa especializada na prestacao de servico continuado especializado de data center, hospedagem de web sies (hosting), implantacao e custimizacao de software Moodle em servidores cloud gerenciados no

NEaD. Fundamento Legal: Lei 8666/93 e suas alteracoesVigência: 22/11/2015 a 21/11/2016. Valor Total: R\$200.300,00. Fonte: 313150072 - 2015NE800277. Data de Assinatura: 19/11/2015.

(SICON - 19/11/2015) 158485-26433-2015NE000006

CAMPUS REALENGO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 4/2015 UASG 158486

Processo nº 23273000150/15-01 . Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de bebedouro, modelo industrial, para o IFRJ/ Campus Realengo. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 20/11/2015 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 17h00. Endereço: Rua Professor Carlos Wenceslau, 343 (antiga Oliveira Braga) Bairro Realengo - RIO DE JANEIRO - RJ. Entrega das Propostas: a partir de 20/11/2015 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 02/12/2015 às 10h00 site www.comprasnet.gov.br.

ADRIANA SAMPAIO MENDONCA DA SILVA
Equipe de Apoio

(SIDECA - 19/11/2015) 158486-26433-2015NE800054

RESULTADOS DE JULGAMENTOS
PREGÃO Nº 1/2015

Depois de homologado pela Autoridade Competente do IFRJ/ Campus Realengo, foi declarada vencedora a empresa: JULIANO CÉSAR DAS CHAGAS - ME, CNPJ nº 18.622.350/0001-55, no(s) item(ns): 01, 02, 03 e 04, com valor total de R\$ 1.137,90 (Hum mil, cento e trinta e sete reais e noventa centavos); sendo este o valor global desta licitação.

(SIDECA - 19/11/2015) 158486-26433-2015NE800054

PREGÃO Nº 2/2015

Depois de homologado pela Autoridade Competente do IFRJ/ Campus Realengo, foi declarada vencedora a empresa: COLDLAB INDUSTRIA,COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA. CNPJ 11.286.579/0001-17, no item 06, com valor total de R\$ 1.600,00 (Hum mil e seiscientos reais); sendo este o valor global desta licitação.

ADRIANA SAMPAIO MENDONÇA DA SILVA
Pregoeira

(SIDECA - 19/11/2015) 158486-26433-2015NE800054

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA

EDITAL Nº 103, DE 18 DE OUTUBRO DE 2015
CONCURSO PÚBLICO

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 37, inciso II, da Constituição Federal do Brasil, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1988, e considerando os termos do Decreto nº 6.944, de 21/8/2009, a Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e o Decreto nº 7.312, de 23/9/2010 e suas alterações, TORNA PÚBLICO que estarão abertas as inscrições para o Concurso Público para provimento, em caráter efetivo, do cargo de PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - IFRO, observados os termos da Lei nº. 8.112, de 11/12/90, e do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal estruturado pela Lei nº 12.772/2012, mediante as normas e condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 O Concurso Público é regido por este Edital e promovido pelo Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Rondônia - IFRO, CNPJ nº 10.817.343/0001-05, sediado na Av. 7 de Setembro, nº 2090, Bairro: Nossa Senhora das Graças, 76.804-124, em Porto Velho - RO, executado pela empresa ASSESSORIA BRASILEIRA DE CONCURSOS - INSTITUTO BRASIL, CNPJ nº 08.186.006/0001-07, estabelecida na Rua Dr. Sandino Erasmo de Amorim, nº 1395, Jardim Maria Luiza, Cascavel - PR, CEP 85.819-690, sob a supervisão da Comissão de Concurso Público do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia - IFRO, designada pela Portaria/IFRO nº 1.586, de 14/10/2015, e Portaria/IFRO nº 1.645, de 26/10/2015, visando o ingresso no cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, com lotação nos Campi Ariquemes, Cacoal, Colorado do Oeste, Guajará-Mirim, Ji-Paraná, Porto Velho Calama, Porto Velho Zona Norte e Vilhena.

1.2 Ao realizar a inscrição para uma vaga do Concurso Público, regido por este Edital, fica o candidato ciente que exercerá suas atividades na localidade que está concorrendo.

1.3 A Prova Objetiva será realizada nos municípios de Porto Velho, Ji-Paraná e Vilhena.

1.4 No interesse e a critério do Instituto Federal de Rondônia e obedecendo às normas legais pertinentes e às previsões contidas neste Edital, na vigência do concurso, poder-se-á admitir que candidatos homologados e não nomeados neste Concurso Público possam ser aproveitados nas Unidades do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, observada a ordem de classificação e o número de vagas existentes e autorizadas, bem como nas demais Instituições da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica.

1.5 O Concurso Público contará com uma Central de Atendimento, desde a publicação do Edital até o término do prazo de recurso, junto à Empresa INSTITUTO BRASIL, e-mail <contato@institutobrasil.net.br> e pelo telefone (45) 3326-1928.

1.6 Não será enviada à residência do candidato comunicação individualizada. O candidato deverá obter as informações necessárias sobre o Concurso Público no site <<http://institutobrasil.net.br/>> e <www.ifro.edu.br/>.

2. DOS CARGOS, DAS VAGAS E DA TITULAÇÃO PARA PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO:

2.1 Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico - Dedicção Exclusiva:

Área	Ariquemes	Cacoal	Colorado do Oeste	Guajará-Mirim	Ji-Paraná	Porto Velho Calama	Porto Velho Zona Norte	Vilhena	Titulação Exigida
	Vagas	Vagas	Vagas	Vagas	Vagas	Vagas	Vagas	Vagas	
Administração (*) (**)	-	-	-	-	-	-	1	-	Graduação em Administração.
Agrimensura (*) (**)	-	-	1	-	-	-	-	-	Graduação em Engenharia Agrícola; ou Graduação em Ciências Agrárias com Pós-Graduação em Engenharia Agrícola e/ou Agrimensura; ou Graduação em Engenharia de Agrimensura.
Agronomia (*)	-	1	2 ²	-	-	-	-	-	Graduação em Agronomia; ou Graduação em Ciências Agrárias.
Alimentos (*) (**)	1	-	1	-	-	-	-	-	Graduação em Tecnologia de Laticínios; ou Graduação em Tecnologia de Alimentos; ou Engenharia de Alimentos; ou Zootecnia com Pós-Graduação na Área de Ciências e Tecnologia de Alimentos; ou Agronomia com Pós-Graduação na Área de Ciências e Tecnologia de Alimentos; ou Graduação em Biologia com Pós-Graduação na Área de Ciências e Tecnologia de Alimentos; ou Licenciatura em Ciências Biológicas com Pós-Graduação na Área de Ciências e Tecnologia de Alimentos; ou Licenciatura em Química com Pós-Graduação na Área de Ciências e Tecnologia de Alimentos; ou Graduação em Química com Pós-Graduação na área de Ciências e Tecnologia de Alimentos.
Arquitetura/Edificações (*) (**)	-	-	-	-	-	-	-	1	Graduação em Arquitetura e Urbanismo.
Artes (*) (**)	-	-	-	1	-	-	-	-	Licenciatura em Artes.
Biologia (*) (**)	-	-	-	1	-	-	-	-	Graduação em Biologia ou Graduação em Ciências Biológicas.
Biomedicina (*) (**)	-	-	-	1	-	-	-	-	Graduação em Biomedicina; ou Graduação em Farmácia-Bioquímica.
Bioquímica (*) (**)	-	-	1	-	-	-	-	-	Graduação em Bioquímica; ou Graduação em Farmácia; ou Graduação em Farmácia-Bioquímica; ou Graduação em Biomedicina.
Contabilidade (*) (**)	-	-	-	-	-	-	1	-	Graduação em Ciências Contábeis.
Direito (*) (**)	-	-	-	-	-	-	1	-	Graduação em Direito.
Educação Física (*) (**)	1	-	-	1	-	-	-	-	Graduação em Educação Física.
Engenharia Civil (*) (**)	-	-	-	-	-	1	-	1	Graduação em Engenharia Civil; ou Superior de Tecnologia de Construção de Edifícios; ou Superior de Tecnologia em Controle de Obras; ou Superior de Tecnologia em Materiais de Construção; ou Superior de Tecnologia em Obras Hidráulicas; ou Superior de Tecnologia em Construção Civil.
Engenharia de Controle e Automação (*) (**)	-	-	-	-	-	1	-	-	Graduação em Engenharia de Controle e Automação; ou Graduação em Engenharia Mecatrônica; ou Graduação em Engenharia da Computação.
Engenharia Elétrica/Eletrônica (*) (**)	-	-	-	-	-	1	-	1	Graduação em Engenharia Elétrica; ou Graduação em Eletrônica; ou Graduação em Mecatrônica; ou Graduação em Automação; ou Superior de Tecnologia em Mecatrônica Industrial; ou Superior de Tecnologia em Eletrônica Industrial; ou Superior de Tecnologia em Automação Industrial; ou Superior



Engenharia Florestal (*)(**)	-	-	-	-	1	-	-	-	de Tecnologia em Sistemas Elétricos; ou Superior de Tecnologia em Eletrotécnica Industrial.
Estatística (*)(**)	-	-	1	-	-	-	-	-	Graduação em Engenharia Florestal com Pós-Graduação em Experimentação Florestal; ou
Filosofia	1 ¹	-	-	1	1 ²	-	1	-	Graduação em Filosofia.
Física (*)(**)	-	-	-	-	-	1	-	-	Licenciatura em Física; ou Licenciatura em Ciências da Natureza com Habilitação em Física; ou Licenciatura em Ciências com Habilitação em Física.
Geoprocessamento (*)(**)	-	-	1	-	-	-	-	-	Graduação de Tecnologia em Geoprocessamento; ou Graduação em Engenharia de Agrimensura; ou Graduação em Agronomia com Pós-Graduação em Geoprocessamento; ou Graduação em Gestão Ambiental com Pós-Graduação em Geoprocessamento; ou Graduação em Ciências Agrárias com Pós-Graduação em Geoprocessamento; ou Graduação em Engenharia de Agrimensura.
Informática	1	1 ²	-	3	1 ²	1 ¹	2	1	Graduação na Área de Informática; ou Graduação em Ciência da Computação; ou Graduação em Sistemas de Informação; ou Graduação em Análise de Sistema; ou Superior de Tecnologia da Informação; ou Graduação em Engenharia de Computação; ou Graduação Desenvolvimento de Sistemas para Web; ou Graduação em Informática; ou Graduação em Engenharia de Software; ou Superior de Tecnologia Análise e Desenvolvimento de Sistemas.
Letras Português/Inglês (*)(**)	-	-	-	1	-	1	-	-	Licenciatura Plena em Letras com Habilitação para o Ensino de Língua Inglesa; ou Graduação em Letras com Habilitação em Língua Portuguesa/Inglês.
Matemática (*)(**)	-	1	-	1	-	-	-	-	Graduação em Matemática; ou Licenciatura em Ciências da Natureza com Habilitação em Matemática; ou Licenciatura em Ciências com Habilitação em Matemática.
Mecânica (*)(**)	-	-	-	-	-	-	-	1	Graduação em Engenharia Mecânica; ou Graduação em Engenharia Mecatrônica; ou Graduação em Engenharia em Eletromecânica; ou Graduação em Engenharia Mecânica; ou Superior de Tecnologia Mecânica; ou Superior de Tecnologia em Engenharia de Produção com Ênfase em Mecânica; ou Superior de Tecnologia em Engenharia de Produção com Ênfase em Mecânica de Precisão.
Medicina Veterinária (*)(**)	1	-	1	-	-	-	-	-	Graduação em Medicina Veterinária
Música (*)(**)	-	-	-	-	-	1	-	-	Graduação em Música; ou Graduação em Artes, com habilitação em música.
Sociologia (*)	1	-	1 ²	1	-	-	-	-	Graduação em Sociologia; ou Graduação em Ciências Sociais.
Total Docente DE									50 (cinquenta)

(1) Uma vaga será destinada ao candidato com deficiência.

(2) Uma vaga será destinada ao candidato autodeclarado negro.

(*) Não há reserva de vagas para candidatos com deficiência para provimento imediato, em razão do quantitativo oferecido.

(**) Não há reserva de vagas para candidatos negros para provimento imediato, em razão do quantitativo oferecido.

2.2 Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico - 40 horas semanais:

Área	Ariquemes	Cacoal	Colorado do Oeste	Guajará-Mirim	Ji-Paraná	Porto Velho Calama	Porto Velho Zona Norte	Vilhena	Titulação Exigida
	Vagas	Vagas	Vagas	Vagas	Vagas	Vagas	Vagas	Vagas	
Engenharia Civil (*)(**)	-	-	-	-	-	1	-	1	Graduação em Engenharia Civil; ou Superior de Tecnologia de Construção de Edifícios; ou Superior de Tecnologia em Controle de Obras; ou Superior de Tecnologia em Materiais de Construção; ou Superior de Tecnologia em Obras Hidráulicas; ou Superior de Tecnologia em Construção Civil.
Mecânica (*)(**)	-	-	-	-	-	-	-	1	Graduação em Engenharia Mecânica; ou Graduação em Engenharia Mecatrônica; ou Graduação em Engenharia em Eletromecânica; ou Graduação em Engenharia Mecânica; ou Superior de Tecnologia Mecânica; ou Superior de Tecnologia em Engenharia de Produção com Ênfase em Mecânica; ou Superior de Tecnologia em Engenharia de Produção com Ênfase em Mecânica de Precisão.
Total Docente 40h									3 (três)

(*) Não há reserva de vagas para candidatos com deficiência para provimento imediato, em razão do quantitativo oferecido.

(**) Não há reserva de vagas para candidatos negros para provimento imediato, em razão do quantitativo oferecido.

2.3 Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico - 20 horas semanais:

Área	Arique- mes	Cacoal	Colorado do Oeste	Guajará- Mirim	Ji-Paraná	Porto Velho Calama	Porto Velho Zona Norte	Vilhena	Titulação Exigida
	Vagas	Vagas	Vagas	Vagas	Vagas	Vagas	Vagas	Vagas	
Contabilidade (*)(**)	-	-	-	-	-	-	1	-	Graduação em Ciências Contábeis.
Informática (*)(**)	-	-	-	-	-	-	1	-	Graduação na Área de Informática; ou Graduação em Ciência da Computação; ou Graduação em Sistemas de Informação; ou Graduação em Análise de Sistema; ou Superior de Tecnologia da Informação; ou Graduação em Engenharia de Computação; ou Graduação Desenvolvimento de Sistemas para Web; ou Graduação em Informática; ou Graduação em Engenharia de Software; ou Superior de Tecnologia Análise e Desenvolvimento de Sistemas.
Total Docente 20h									2 (duas)
TOTAL GERAL DOCENTE									55 (CINQUENTA E CINCO)

(*) Não há reserva de vagas para candidatos com deficiência para provimento imediato, em razão do quantitativo oferecido.

(**) Não há reserva de vagas para candidatos negros para provimento imediato, em razão do quantitativo oferecido.

2.4 Para efeitos de comprovação da graduação, não serão aceitos diplomas de Licenciatura Curta, conforme legislação vigente.

2.5 Durante o estágio probatório (3 anos), é vedado a mudança de regime de trabalho bem como remoção ou redistribuição, exceto por interesse da Instituição ou nos casos previstos em lei e/ou regulamentação interna (§ 2º do Art. 22 da Lei nº 12.772/2012 e a Resolução/CONSUF/IFRO nº 54/2010).

2.6 A jornada de trabalho poderá ocorrer durante o turno diurno e/ou noturno, finais de semana, pontos facultativos e feriados de acordo com a necessidade da Instituição, observada a carga horária semanal.

2.7 DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Desenvolver atividades de ensino, pesquisa e extensão em todas as áreas de sua formação (Graduação, Especialização, Mestrado e Doutorado), nos diversos níveis e modalidades de ensino do Instituto Federal de Rondônia, as inerentes ao exercício de direção, assessoramento, chefia, coordenação, assistência e participar de atividade de comissões e projetos na própria instituição, além daquelas previstas na legislação vigente.

3. DA REMUNERAÇÃO E TAXA DE INSCRIÇÃO:

3.1 A remuneração será a constante da tabela de vencimentos do Plano de Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, nas Classes e Níveis Iniciais, obedecendo a tabela abaixo.

DEDICAÇÃO EXCLUSIVA (DE)					
CLASSE/ NÍVEL	TITULAÇÃO	VENCIMENTO BÁSICO	AUXÍLIO- ALIMENTAÇÃO	RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO	TOTAL DA REMUNERAÇÃO
D 101	Graduação	R\$ 4.014,00	R\$ 373,00	-	R\$ 4.387,00
D 101	Aperfeiçoamento	R\$ 4.014,00	R\$ 373,00	R\$ 352,98	R\$ 4.739,98
D 101	Especialização	R\$ 4.014,00	R\$ 373,00	R\$ 616,83	R\$ 5.003,83
D 101	Mestrado	R\$ 4.014,00	R\$ 373,00	R\$ 1.931,98	R\$ 6.318,98
D 101	Doutorado	R\$ 4.014,00	R\$ 373,00	R\$ 4.625,50	R\$ 9.012,50

40 HORAS					
CLASSE/ NÍVEL	TITULAÇÃO	VENCIMENTO BÁSICO	AUXÍLIO- ALIMENTAÇÃO	RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO	TOTAL DA REMUNERAÇÃO
D 101	Graduação	R\$ 2.814,01	R\$ 373,00	-	R\$ 3.187,01
D 101	Aperfeiçoamento	R\$ 2.814,01	R\$ 373,00	R\$ 168,29	R\$ 3.355,30
D 101	Especialização	R\$ 2.814,01	R\$ 373,00	R\$ 370,72	R\$ 3.557,73
D 101	Mestrado	R\$ 2.814,01	R\$ 373,00	R\$ 985,69	R\$ 4.172,70
D 101	Doutorado	R\$ 2.814,01	R\$ 373,00	R\$ 2.329,40	R\$ 5.516,41

20 HORAS					
CLASSE/ NÍVEL	TITULAÇÃO	VENCIMENTO BÁSICO	AUXÍLIO- ALIMENTAÇÃO	RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO	TOTAL DA REMUNERAÇÃO
D 101	Graduação	R\$ 2.018,77	R\$ 186,50	-	R\$ 2.205,27
D 101	Aperfeiçoamento	R\$ 2.018,77	R\$ 186,50	R\$ 86,16	R\$ 2.291,43
D 101	Especialização	R\$ 2.018,77	R\$ 186,50	R\$ 155,08	R\$ 2.360,35
D 101	Mestrado	R\$ 2.018,77	R\$ 186,50	R\$ 480,01	R\$ 2.685,28
D 101	Doutorado	R\$ 2.018,77	R\$ 186,50	R\$ 964,82	R\$ 3.170,09

3.2 As remunerações poderão ser acrescidas de:

a) Auxílio-transporte;

b) Auxílio Pré-Escolar no valor de R\$ 66,00 (sessenta e seis reais) por dependente, até os 5 (cinco) anos, 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias de idade.

3.3 O valor da Taxa de Inscrição será de R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais).

3.4 O valor da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Pública.

4. DO CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO DO CONCURSO:

4.1 O Concurso Público será realizado no horário de Rondônia em conformidade com o seguinte cronograma:

EVENTO	DATA
Publicação do Edital no Diário Oficial da União	18/11/2015
Divulgação do Edital	18/11/2015
Período de Inscrição	18/11/2015 a 18/12/2015
Período de inscrição para os candidatos com pedido de isenção da taxa de inscrição	18/11/2015 a 25/11/2015
Divulgação dos candidatos beneficiados com a isenção da taxa de inscrição	11/12/2015
Data final para o pagamento da Guia de Recolhimento da União - GRU	21/12/2015
DATA DA PROVA OBJETIVA	17/1/2016
Divulgação do gabarito preliminar e das provas aplicadas	17/1/2016 às 21 horas
Interposição de recursos contra questões e os gabaritos da prova objetiva	18, 19 e 20/1/2016
Resposta dos recursos contra questões e os gabaritos da prova objetiva	26/1/2016
Divulgação do resultado final da prova objetiva	26/1/2016
Recurso contra o resultado final da prova objetiva	27, 28 e 29/1/2016
Resposta dos recursos contra o resultado final da prova objetiva	1/2/2016
Sorteio do tema da prova de desempenho didático	3/2/2016
Divulgação da composição das Bancas Examinadoras	3/2/2016
Prova de desempenho didático e entrega dos títulos	4, 5, 6 e 7/2/2016 10, 11, 12, 13 e 14/2/2016
Divulgação do resultado da prova de desempenho didático e da avaliação dos títulos	16/2/2016
Interposição de recursos contra a prova de desempenho didático e da avaliação dos títulos	17, 18 e 19/2/2016
Resposta dos recursos contra a prova de desempenho didático e da avaliação dos títulos	23/2/2016
Divulgação e homologação do resultado final	26/2/2016

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 Poderão se inscrever para os cargos de que trata este Edital os candidatos que sejam brasileiros natos ou naturalizados, ou se de nacionalidade portuguesa, amparados pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, de acordo com o Decreto nº 70.436/1972.

5.2 Cada candidato poderá concorrer apenas para uma das vagas do concurso de que trata o presente Edital.

5.2.1 Na hipótese do candidato se inscrever e efetuar o pagamento para mais de 1 (uma) inscrição, será deferida apenas a última inscrição realizada.

5.2.2 Caso, quando do processamento das inscrições, seja verificada a existência de mais de uma inscrição efetivada (por meio de pagamento ou isenção da taxa) por um mesmo candidato para um mesmo cargo, somente será considerada válida e homologada aquela que tiver sido realizada por último, sendo esta identificada pelo sistema de inscrições online da Empresa INSTITUTO BRASIL pela data e hora de envio do requerimento via internet. Consequentemente, as demais inscrições do candidato serão automaticamente canceladas, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido, nem mesmo quanto à restituição do valor pago a título de taxa de inscrição.

5.3 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do concurso por conveniência da Administração Pública.

5.4 O comprovante de inscrição e/ou pagamento da taxa de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização das provas ou quando solicitado.

5.5 A inscrição do candidato no concurso implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, bem como das disposições emanadas nos dispositivos legais e normativos que tratam da matéria, bem como quanto à realização das provas nos prazos estipulados, das quais não poderá alegar desconhecimento.

5.6 As inscrições serão realizadas exclusivamente via internet, a partir do dia 18/11/2015, até às 23h59min de 18/12/2015, observando o horário oficial de Rondônia, de acordo com o cronograma do item 4.1 deste Edital.

5.7 Os candidatos que não têm acesso à Internet para efetuar a sua inscrição poderão procurar as Coordenações de Gestão de Pessoas dos Campi do IFRO, munidos dos documentos necessários para inscrição, onde haverá computador conectado à internet à disposição dos candidatos para a realização da inscrição.

5.8 No ato da inscrição, o candidato deverá optar pelo local de realização da prova (Porto Velho, Ji-Paraná ou Vilhena).

5.9 Após a escolha do local de prova na ficha de inscrição, NÃO serão aceitos pedidos de alteração.

5.10 Após a homologação da inscrição, não será aceita, em hipótese alguma, solicitação de alteração dos dados contidos na inscrição, salvo nos casos previstos nos subitens 8.7 e 8.15.

6. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

6.1 O candidato deverá acessar o site <<http://institutobrasil.net.br/>> e <www.ifro.edu.br>, ler atentamente o Edital, as instruções disponíveis e preencher integral e corretamente a Ficha de Inscrição.

6.2 Valor da taxa de inscrição: R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais).

6.2.1 O valor da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Pública.

6.3 Após a conferência dos dados, o candidato deverá clicar em FINALIZAR A INSCRIÇÃO E IMPRIMIR O COMPROVANTE QUE CONTEM O NÚMERO DE INSCRIÇÃO GERADO E AS INSTRUÇÕES PARA O PREENCHIMENTO DA GUIA DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO.

6.4 De posse do comprovante impresso o candidato deverá acessar o link emissão de boleto de pagamento/GRU constante do comprovante de inscrição on-line.

6.5 Após clicar no link emissão de boleto de pagamento/GRU o acesso será direcionado para o site da Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda <http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp>

6.6 Para geração da GRU, o candidato deverá obrigatoriamente preencher os campos do formulário conforme orientações contidas no quadro abaixo:

Unidade Gestora (UG)	158148/26421
Gestão	00001 - TESOURO NACIONAL
Nome da Unidade	Preenchimento automático
Código de Recolhimento	28883-7 - TAXA DE INSCRIÇÃO EM CONCURSO PUBLICO
Número de Referência	Preencher com o NÚMERO DE INSCRIÇÃO
Competência	11/2015
Vencimento	21/12/2015
CNPJ ou CPF do Contribuinte	CPF do Candidato



Nome do Contribuinte / Recolhedor	Nome Completo do Candidato
(=) Valor Principal	R\$ 85,00 ou R\$ 80,00 ou R\$ 65,00
(-) Descontos/Abatimentos	Não preencher
(-) Outras Deduções	Não preencher
(+) Mora/Multa	Não preencher
(+) Juros/Encargos	Não preencher
(+) Outros Acréscimos	Não preencher
Valor Total	R\$ 85,00 ou R\$ 80,00 ou R\$ 65,00
ESCOLHA O FORMATO DE IMPRESSÃO	
CLIQUE EM EMITIR GRU	
EFETUAR O PAGAMENTO EM QUALQUER AGÊNCIA DO BANCO DO BRASIL ATÉ O DIA 21/12/2015.	

6.7 O preenchimento incorreto da GRU pelo candidato impossibilitará a efetivação de sua inscrição.

6.8 Não será responsabilidade da Empresa INSTITUTO BRASIL e o IFRO a devolução do valor recolhido pelo candidato por meio de GRU preenchida incorretamente.

6.9 O preenchimento correto da GRU no site do TESOIRO NACIONAL é de inteira responsabilidade do candidato.

7. DO DEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO

7.1 A partir da data definida no cronograma constante no item 4.1 deste Edital, será publicada no site <<http://institutobrasil.net.br/>> ou <www.ifro.edu.br/> a relação das inscrições homologadas.

7.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação e confirmar a homologação de sua inscrição.

7.3 A inscrição será homologada somente se:

a) o candidato tiver completado todo o processo de inscrição no site <<http://institutobrasil.net.br/>> ou <www.ifro.edu.br/>, inclusive obtido o número de inscrição até a data e horário limite para inscrição; e

b) efetuado o pagamento da GRU, até a data limite de pagamento, com os campos obrigatórios devidamente preenchidos.

7.4 Não serão homologadas as inscrições cuja data de pagamento da taxa de inscrição for posterior à data limite de pagamento, o que não ensejará a devolução da taxa de inscrição.

7.5 Não será aceito, em hipótese alguma, o recolhimento da GRU pelas seguintes opções:

a) agendamento de pagamento de título de cobrança;

b) pagamento de conta por envelope;

c) transferência eletrônica;

d) DOC e DOC eletrônico;

e) cheque e cartão de crédito ou débito;

f) ordem de pagamento e depósito comum em conta corrente ou qualquer outra forma diferente da prevista neste Edital.

7.6 A empresa INSTITUTO BRASIL e o IFRO não se responsabilizam por inscrições não concluídas e/ou não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação e de outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

7.7 É de exclusiva responsabilidade do candidato a informação dos dados cadastrais exigidos no ato de inscrição, sob as penas da lei, pressupondo-se que, no referido ato, o mesmo tem conhecimento pleno do presente Edital e ciência de que preenche todos os requisitos.

7.8 As inscrições somente serão homologadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição, EXCLUSIVAMENTE através de GRU, não sendo aceita qualquer outra forma de pagamento.

7.9 A confirmação da Inscrição do Candidato será por meio da publicação do Edital de Inscrições Homologadas que estará disponível nos endereços eletrônicos <<http://institutobrasil.net.br/>> ou <www.ifro.edu.br/> na data constante do cronograma do item 4.1 deste Edital, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a consulta a esse documento.

7.10 O candidato que, tendo cumprido todos os prazos e as exigências necessárias para sua inscrição, cujo nome não constar do Edital de Inscrições Homologadas ou tiver sua inscrição indeferida, deverá protocolar junto à empresa INSTITUTO BRASIL, usando o requerimento de recurso Anexo II, qual deve ser enviado para <contato@institutobrasil.net.br> no prazo constante no cronograma do item 4.1 deste Edital, pedido de revisão da sua inscrição, anexando ao requerimento cópia do comprovante de pagamento.

7.11 O resultado da solicitação de Revisão de Inscrição no Concurso será divulgado na data constante do cronograma do item 4.1 deste Edital, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a consulta a esse documento.

7.12 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar o deferimento ou indeferimento do pedido de revisão da sua inscrição nos endereços eletrônicos <<http://institutobrasil.net.br/>> ou <www.ifro.edu.br/>.

7.13 Efetuada a inscrição, não serão aceitos quaisquer pedidos de alterações.

7.14 Não serão aceitas inscrições condições ou extemporâneas, por fac-símile (fax), correio eletrônico (e-mail), via postal ou em local ou forma diferente do indicado neste Edital.

7.15 É vedada a transferência do valor pago, a título de taxa, para terceiros, para outra inscrição ou para outro concurso.

7.16 A qualquer tempo, mesmo após o término das etapas do processo de seleção, poder-se-á anular a inscrição, as provas e a nomeação do candidato, desde que verificada a falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade nas provas e/ou em informações fornecidas.

7.17 O candidato que cometer, no ato da inscrição, erro grosseiro na digitação de seu nome ou apresentar documento de identificação que não conste na ficha de cadastro do concurso será eliminado do certame, a qualquer tempo.

7.18 Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para os candidatos amparados pelo Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, publicado no Diário Oficial da União de 3 de outubro de 2008.

7.19 De acordo com o Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, estará isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato que:

a) Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007; e

b) For membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho 2007.

7.20 A isenção deverá ser solicitada mediante preenchimento e envio do formulário Requerimento de Isenção Anexo IV do Edital.

7.21 O envio do Requerimento será eletrônico através do e-mail <contato@institutobrasil.net.br>, com data de envio somente no período constante do cronograma do item 4.1 deste Edital. O candidato deverá preencher o requerimento, assinar e digitalizar o mesmo para envio. Requerimento enviado fora do prazo não será avaliado.

7.22 Todos os itens do requerimento deverão ser preenchidos, sob pena de sua indeferimento.

7.23 A empresa INSTITUTO BRASIL consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

7.24 As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, o qual poderá responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará na sua eliminação do concurso, aplicando-se ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6/9/1979.

7.25 Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

a) Omitir informações e/ou torná-las inverídicas;

b) Fraudar e/ou falsificar documentação;

c) Não observar a forma e o prazo estabelecidos neste Edital.

7.26 A relação dos pedidos de isenção deferidos será divulgada na data constante do cronograma do item 4.1 deste Edital, nos endereços eletrônicos <<http://institutobrasil.net.br/>> ou <www.ifro.edu.br/>.

7.27 O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido poderá obter a GRU referente a sua inscrição nos endereços eletrônicos <<http://institutobrasil.net.br/>> ou <www.ifro.edu.br/> até o último dia de inscrição constante do cronograma do item 4.1 deste Edital.

7.28 Não haverá recurso contra o indeferimento do requerimento de isenção da taxa de inscrição.

8. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECÍFICAS

8.1 Das vagas destinadas a cada localidade e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, 5% (cinco por cento) serão providas na forma do § 2.º do artigo 5.º da Lei nº 8.112, de 11/12/90 e do Decreto nº 3.298, de 20/12/99 e suas alterações, a candidatos que se declararem pessoa com deficiência.

8.2 É considerada pessoa com deficiência aquela que se enquadra nas especificações do Decreto Federal 3.298 de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 2/12/2004.

8.3 Se a apuração do número de vagas asseguradas aos candidatos com deficiência por cargo resultar em número decimal igual ou maior do que 0,5 (meio), adotar-se-á o número inteiro imediatamente superior, se menor do que 0,5 (meio), adotar-se-á o número inteiro imediatamente inferior.

8.4 O percentual de 5% (cinco por cento) será aplicado sobre o total de vagas abertas no presente Edital e, para sua distribuição, será levado em consideração o maior número de vagas por cargo/unidade.

8.5 O acesso das pessoas com deficiência às provas e sua eventual aprovação não implicam o reconhecimento da deficiência declarada e a compatibilidade da deficiência com a atividade pertinente à vaga, a qual será determinada por meio de exame médico.

8.6 O candidato que se declarar pessoa com deficiência concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos.

8.7 De acordo com o Manual de Perícia Médica Oficial em Saúde do Servidor Público Federal/2010, instituído pela Portaria MPOG nº 797, de 22/3/2010, publicada no D.O.U de 23/3/2010, para concorrer a essa vaga, o candidato deverá:

a) no ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência no campo específico da ficha de inscrição;

b) preencher e imprimir o Requerimento de Reserva de Vagas, disponibilizado no Anexo III deste Edital e no site <<http://institutobrasil.net.br/>> ou <www.ifro.edu.br/>, indicando o tipo de deficiência, e solicitando atendimento ou prova especial, se for o caso, com a devida solicitação do acompanhamento para realizar a prova com tradutor/intérprete em Libras, com a tradução dos enunciados dos testes para Libras, seja por meio de profissionais compatíveis, em quantidades suficientes e que atendam à atividade, seja mediante

vídeo ou outra tecnologia análoga (para candidatos surdos)*, leitor ou a confecção da prova ampliada (para cegos ou amblíopes), e de tempo adicional de 1 (uma) hora para a realização da prova, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista na área de deficiência, para o candidato cuja deficiência comprovadamente assim o exigir. *Em atendimento a Ação Civil Pública nº 0002256-73.2014.4.01.4101 - 2ª Vara Federal, Subseção Judiciária de Ji-Paraná.

c) encaminhar via Sedex, o laudo para a Empresa INSTITUTO BRASIL, estabelecida na Rua Dr. Sandino Erasmo de Amorim, 1395, Jardim Maria Luiza, Cascavel - PR, CEP 85.819-690, com data de postagem até o ÚLTIMO DIA DE INSCRIÇÃO, constante do cronograma do item 4.1 deste Edital, o Requerimento de Reserva de Vagas, devidamente preenchido, cópia do CPF e laudo médico (original ou cópia autenticada), emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), por sua inteira responsabilidade.

d) Nos casos de força maior, em que seja necessário solicitar atendimento especial após a data de 24/11/2015, o candidato deverá enviar a solicitação de atendimento especial via correio eletrônico juntamente com cópia digitalizada do laudo médico ou com parecer que justifique o pedido e, posteriormente, encaminhar o documento original ou uma cópia autenticada em cartório, via SEDEX, para a Empresa INSTITUTO BRASIL, no endereço indicado no subitem 8.7, letra "c", especificando os recursos especiais necessários.

e) A concessão de tempo adicional para a realização das provas somente será deferida caso tal recomendação seja decorrente de orientação médica específica contida no laudo médico enviado pelo candidato ou em parecer emitido por profissional de saúde. Em nome da isonomia entre candidatos, por padrão, será concedida 1 (uma) hora a mais para os candidatos nesta situação.

f) Somente serão aceitos laudos e pareceres de profissionais de saúde especializados na área de deficiência do candidato e desde que tais profissões sejam regulamentadas.

8.8 O fornecimento do laudo médico ou do parecer (original e cópia autenticada), por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia e a Empresa INSTITUTO BRASIL não se responsabilizam por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do laudo ou do parecer à Empresa INSTITUTO BRASIL. O laudo médico ou o parecer (original ou cópia autenticada) terá validade somente para este concurso e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desses documentos.

8.9 O candidato que necessitar de condições especiais para a realização das provas deverá, obrigatoriamente, informar na Ficha de Inscrição em campo específico para tal.

8.10 O candidato que não especificar e/ou informar a necessidade de atendimento especial de forma clara e compreensível não poderá em nenhuma hipótese solicitá-la no dia da prova.

8.11 O candidato que solicitar condições especiais para a realização das provas deverá acompanhar pelo site <<http://institutobrasil.net.br/>> o deferimento de sua solicitação.

8.12 O pedido de atendimento diferenciado será atendido, obedecendo à previsão legal e aos critérios de viabilidade e razoabilidade.

8.13 As vagas definidas no item 8.4 que não forem providas por falta de candidatos declarados pessoas com deficiência aprovados serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

8.14 O candidato que, no ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência, se aprovado no concurso público, figurará na listagem de classificação de todos os candidatos ao cargo/especialidade/unidade de lotação, bem como na lista específica de candidatos na condição de pessoas com deficiência por cargo/especialidade/unidade de lotação.

8.15 O candidato que porventura declarar indevidamente ser pessoa com deficiência, quando do preenchimento de requerimento de inscrição via internet, deverá, após tomar conhecimento da situação da inscrição nessa condição, entrar em contato com a Empresa INSTITUTO BRASIL por meio do e-mail <contato@institutobrasil.net.br>, ou ainda, mediante o envio de correspondência para o endereço constante no subitem 8.7, letra "c" deste Edital, para a correção da informação, por se tratar apenas de erro material e inconsistência efetivada no ato da inscrição.

8.16 Na hipótese do surgimento de novas vagas dentro do prazo de validade deste Concurso, sendo possível a aplicação novamente do percentual de 5% (cinco por cento), e havendo candidatos habilitados na condição de portadores de necessidades específicas, estes serão convocados para manifestar se aceitam ou não a nomeação para o cargo.

9 DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS AUTODECLARADOS NEGROS

9.1 Das vagas destinadas a cada cargo/área/especialidade e das que vierem a surgir durante o prazo de validade do concurso, 20% serão providas na forma da Lei nº 12.990, de 9/6/2014.

9.2 A reserva de vagas de que trata o caput será aplicada sempre que o número de vagas oferecidas no concurso público for igual ou superior a 3 (três).

9.2.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 9.1 deste edital resulte em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5, ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5, nos termos do §2º da Lei nº 12.990, de 9/6/2014.

9.3 Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá, no ato da inscrição, optar por concorrer às vagas reservadas aos negros, preenchendo a Autodeclaração de que é preto ou pardo (Anexo V) conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

9.3.1 A Autodeclaração terá validade somente para este concurso público e deverá ser enviada para o e-mail <contato@institutobrasil.net.br> dentro do prazo estabelecido para as inscrições. Na declaração deverá constar, nome, endereço, RG, CPF, número de inscrição do candidato no concurso e cargo pretendido.

9.3.2 As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, devendo este responder por qualquer falsidade.

9.3.3 Presumir-se-ão verdadeiras as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição do certame, sem prejuízo da apuração das responsabilidades administrativa, civil e penal na hipótese de constatação de declaração falsa.

9.3.4 Comprovando-se a falsidade da declaração, o candidato será eliminado do concurso e, se tiver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua nomeação, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

9.4 Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas a eles reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.

9.4.1 Além das vagas de que trata o item 4 deste edital, os candidatos negros poderão optar por concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência, se atenderem a essa condição, de acordo com a sua classificação no concurso.

9.4.2 Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas a candidatos negros.

9.4.3 Os candidatos negros aprovados para as vagas a eles destinadas e às reservadas às pessoas com deficiência, convocados concomitantemente para o provimento dos cargos, deverão manifestar opção por uma delas.

9.4.4 Na hipótese de que trata o subitem 9.3 deste Edital, caso os candidatos não se manifestem previamente, serão nomeados dentro das vagas destinadas aos negros.

9.4.5 Na hipótese de o candidato aprovado tanto na condição de negro quanto na de deficiente ser convocado primeiramente para o provimento de vaga destinada a candidato negro, ou optar por esta na hipótese do subitem 9.3 deste Edital, fará jus aos mesmos direitos e benefícios assegurados ao servidor com deficiência.

9.5 Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.

9.5.1 Na hipótese de não haver candidatos negros aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação no concurso.

9.6 A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos negros.

9.7 A relação provisória dos candidatos que se autodeclararam negros, na forma da Lei nº 12.990, de 9/6/2014, será divulgada nos endereços eletrônicos <<http://institutobrasil.net.br/>> ou <www.ifro.edu.br/>, na data provável de 5/1/2016.

9.7.1 O candidato disporá, a partir do dia subsequente ao da divulgação da relação citada no subitem 9.7 deste Edital, do período das 9 horas do primeiro dia às 18 horas do segundo dia (horário oficial de Rondônia), ininterruptamente, para alterar a opção para concorrer às vagas reservadas aos negros, através de requerimento de recurso Anexo II, assinado, digitalizado e enviado para <contato@institutobrasil.net.br>.

Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

10. DA ESTRUTURA DO CONCURSO E DAS CONDIÇÕES DE APROVAÇÃO

10.1 O Concurso Público abrangerá as seguintes provas:

a) Prova objetiva (eliminatória e classificatória), a ser aplicada a todos os candidatos.

b) Prova de desempenho didático (eliminatória e classificatória), a ser aplicada aos candidatos classificados no quantitativo estabelecido na letra "c" deste item.

c) Prova de títulos (classificatória). Somente serão avaliados os títulos dos candidatos classificados na prova objetiva e que obtiveram na prova de desempenho didático nota maior ou igual a 60 (sessenta) pontos, desde que não ultrapasse o limite máximo abaixo estabelecido. Havendo empate na última classificação, serão convocados todos os empatados.

QTDE. DE VAGAS PREVISTAS NO EDITAL POR ÁREA E CAMPUS	NÚMERO MÁXIMO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO
1	6
2	10
3	15
5	23

10.2 Todas as convocações e publicações de resultados, parcial e final, serão divulgadas nos endereços eletrônicos <<http://institutobrasil.net.br/>> ou <www.ifro.edu.br/>.

10.3 As etapas do concurso, bem como locais, datas e horários de provas estão discriminados no cronograma estabelecido neste Edital.

11. DA PROVA OBJETIVA

11.1 A prova objetiva será de caráter eliminatório e classificatório.

11.2 A prova objetiva abrangerá as seguintes áreas de conhecimento:

PROVA/TIPO	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	PESO	Nº MÁXIMO DE PONTOS	CARÁTER
Prova Objetiva (PO)	Língua Portuguesa	10	2	20	Eliminatória e Classificatória
	Raciocínio Lógico	5	1	5	
	Informática	5	1	5	
	Legislação	10	1	10	
	Conhecimentos Específicos	10	3	30	
	Didática	10	3	30	
	TOTAL		50	-	

11.3 Constará de 50 (cinquenta) questões objetivas inéditas ou de domínio público, de múltipla escolha.

11.4 Cada questão apresentará 5 (cinco) alternativas (A, B, C, D e E), e somente 1 (uma) única resposta correta, de acordo com o comando da questão, sob pena de arcar com os prejuízos decorrentes de marcações indevidas.

11.5 O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção da prova. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital e na folha de respostas. Em hipótese alguma haverá substituição do cartão-resposta por motivo de erro do candidato.

11.6 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha de respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este Edital e/ou com as instruções contidas no cartão-resposta, tais como marcação rasurada ou emendada ou campo de marcação não preenchido integralmente ainda que legível.

11.7 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização do processamento eletrônico desta.

11.8 O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição e o número de seu documento de identidade.

11.9 Valerá de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, devendo o candidato obter, no mínimo, 60 (sessenta) pontos e NÃO ZERAR EM NENHUMA DISCIPLINA (Língua Portuguesa, Raciocínio Lógico, Informática, Legislação, Conhecimentos Específicos e Didática) constante da grade de prova.

11.10 A prova objetiva será realizada na data definida no cronograma constante do item 4.1 deste Edital.

11.11 A prova será realizada nos municípios de Porto Velho, Ji-Paraná e Vilhena no Estado de Rondônia.

11.12 É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

11.13 Os portões serão abertos às 7h e fechados, impreterivelmente, às 7h45min (horário oficial de Rondônia).

11.14 A prova terá a duração de 4 (quatro) horas, incluído o tempo para preenchimento do cartão-respostas.

11.15 A prova terá seu horário de início em sala, a contar após a distribuição dos cadernos de prova e a autorização do aplicador.

11.16 Os candidatos deverão comparecer ao local designado para a prova objetiva, com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) minutos do horário previsto, munidos dos originais de documento oficial de identificação e do comprovante de pagamento da inscrição.

11.17 Por motivo de segurança e visando a garantir a lisura e a idoneidade do Concurso, serão adotados os procedimentos a seguir especificados:

a) após ser identificado, nenhum candidato poderá se retirar da sala sem autorização e acompanhamento da fiscalização;

b) somente após decorridas 2 (duas) horas do início da prova, o candidato poderá entregar seu cartão-respostas ao fiscal de sala, e retirar-se da sala de prova;

c) o candidato que insistir em sair da sala de prova, descumprindo o aqui disposto, deverá assinar a ata, que será lavrada pelo responsável pela aplicação da prova e não poderá levar o caderno de questões.

d) não será permitido, sob hipótese alguma, durante a aplicação da prova, o retorno do candidato à sala de prova após ter-se retirado do recinto, sem autorização, ainda que por questões de saúde;

e) ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal de sala, obrigatoriamente, o seu cartão-respostas.

11.18 Não haverá, sob qualquer pretexto, segunda chamada para nenhuma das provas.

11.19 Não será permitida, sob hipótese alguma, a entrada de candidato no local de realização da prova, após o fechamento dos portões.

11.20 O acesso ao local das provas será exclusivo para os candidatos. Eventuais acompanhantes deverão permanecer do lado de fora dos portões.

11.21 O candidato deverá comparecer ao local de prova munido de caneta esferográfica na cor preta ou azul, fabricada em material transparente.

11.22 Não será permitido em qualquer circunstância o uso de borrachas, apontadores, marca-textos, corretivos, lápis ou material equivalentes.

11.23 Os portões somente serão reabertos 2 (duas) hora após o início da prova. Até esse horário, ninguém poderá sair do local das provas, excetuando-se as pessoas que estiverem executando ou fiscalizando os trabalhos inerentes à realização do concurso.

11.24 O candidato terá que permanecer, obrigatoriamente, no local de realização das provas por, no mínimo, 2 (duas) horas após seu início.

11.25 Não haverá substituição do Caderno de Questões da Prova Escrita Objetiva e do cartão-respostas.

11.26 Ao final da Prova Objetiva, os 3 (três) últimos candidatos a concluírem a prova deverão permanecer no recinto, apenas podendo retirar-se após o lacre das provas.



- 11.27 O documento de identificação utilizado no ato da inscrição deverá ser o mesmo apresentado quando da realização da prova objetiva.
- 11.28 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, documento de identificação original informado no ato da inscrição, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial (B.O.), expedido com data posterior à sua inscrição no concurso e outro documento de identificação oficial com foto (Carteira Nacional de Habilitação, Carteira de Trabalho, Passaporte, Carteira de Registro no Conselho de Classe).
- 11.29 São considerados documentos oficiais de identificação: carteiras expedidas pelos comandos militares, pelas secretarias de segurança pública, pelos corpos de bombeiros militares, pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.), passaportes, carteiras funcionais do Ministério Público e Poder Judiciário, carteira nacional de habilitação com fotografia, carteiras funcionais expedidas por órgão público que valham como identidade na forma da lei, com foto e impressão digital, carteira de trabalho e certificado de reservista.
- 11.30 Não serão aceitos como documentos de identificação: certidões de nascimento/casamento, títulos eleitorais, CPF, crachás, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, tampouco documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados ou outros documentos não admitidos oficialmente como documentos hábeis de identificação.
- 11.31 Não serão aceitos protocolos de documentos.
- 11.32 O candidato que não apresentar documento de identificação original, na forma definida neste Edital, ressalvado o disposto no subitem 11.28, não poderá realizar a prova objetiva e será automaticamente eliminado do concurso.
- 11.33 Será eliminado do concurso o candidato que:
- estiver ausente do local da prova, no dia e horário determinados para comparecimento;
 - obtiver 0 (zero) ponto em quaisquer das áreas de conhecimento da prova objetiva;
 - obtiver nota inferior a 60 (sessenta) pontos na prova objetiva;
 - obtiver média final inferior a 60 (sessenta);
 - entregar em branco ou não adequadamente preenchido o cartão-respostas, sendo-lhe então atribuído 0 (zero) ponto;
 - não devolver o cartão-respostas;
 - tiver comportamento desonesto ou incompatível com o decoro e a ordem dos trabalhos, conforme ocorrência registrada pelos agentes aplicadores da prova.
- 11.34 A correção das provas será realizada por processamento eletrônico. Portanto, serão consideradas somente as respostas das questões transferidas para o cartão-respostas.
- 11.35 Durante a realização da prova é expressamente proibida a comunicação entre candidatos/as, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma, bem como, a utilização de livros, revistas, folhetos, impressos, anotações, régua de cálculo, dicionários, códigos, legislação e aparelhos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, iPod®, iPad® e iPhone®, gravadores, pendrive, mp3 player ou similar, qualquer transmissor de dados e mensagens, bipe, notebook, palmtop, Walkman®, máquina fotográfica, controle de alarme de carros, ou quaisquer outros equipamentos eletrônicos de comunicação ou de consulta. Também não será permitido o uso de relógios de quaisquer espécies, óculos escuros ou qualquer acessório de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro, etc, sendo eliminado do concurso o candidato que descumprir estas determinações.
- 11.36 Não será permitido aos candidatos durante o período de permanência no local de prova o uso de objetos eletrônicos como aparelhos celulares, Pager, Notebook, Tablet, iPod®, iPad® e iPhone®, e outros aparelhos que permitam a comunicação de informações e dados.
- 11.37 A Empresa INSTITUTO BRASIL, bem como o IFRO, não ficarão responsáveis pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados.
- 11.38 A Empresa INSTITUTO BRASIL, bem como o IFRO, não se responsabilizarão por perdas e/ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos a eles causados.
- 11.39 Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de provas portando armas, à exceção dos casos previstos na Lei nº 10.826/2003 e alterações. O candidato que estiver armado e for amparado pela citada Lei deverá solicitar atendimento especial no ato da inscrição, conforme subitem 8.9 deste Edital.
- 11.40 Os candidatos que portarem algum dos objetos relacionados nos itens 11.35 e 11.36 deverão:
- Com a bateria retirada do aparelho; e
 - Disposto dentro de uma sacola e visível ao aplicador ou fiscal da sala.
- 11.41 O candidato que se recusar a seguir os procedimentos descritos nos subitens 11.39 e 11.40 será retirado da sala de prova e conseqüentemente eliminado do concurso.
- 11.42 O candidato que for identificado usando um dos aparelhos citados nos subitens 11.35, 11.36 e 11.39 durante a prova ou nos corredores e banheiros, mesmo que desligados, será eliminado do concurso.
- 11.43 É de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento correto do cartão-respostas, que será o único documento válido para efeito de correção da prova.
- 11.44 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deve solicitar atendimento especial para tal fim. A candidata deverá comparecer com um acompanhante adulto, que ficará em sala reservada para essa finalidade e será responsável pela sua guarda. A candidata que não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas, não podendo, nessa condição, participar do certame.
- 11.45 Durante a amamentação o acompanhante não poderá ficar no mesmo local que a candidata.
- 11.46 Para garantir a aplicação dos termos e condições deste Edital, a candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada por uma fiscal, sem a presença do responsável pela guarda da criança.
- 11.47 Não será disponibilizado tempo extra para a realização da prova em função do tempo dispensado para a amamentação.
- 11.48 Portadores de doenças infectocontagiosas que não tiverem comunicado o fato à Empresa INSTITUTO BRASIL, por inexistir a doença na data-limite referida, deverão fazê-lo via correio eletrônico <contato@institutobrasil.net.br> tão logo a condição seja diagnosticada, de acordo com o subitem 8.7. Os candidatos nessa situação, quando da realização das provas, deverão se identificar ao fiscal no portão de entrada, munidos de laudo médico, tendo direito a atendimento especial.
- 11.49 Considerando a possibilidade de os candidatos serem submetidos à detecção de metais durante as provas, aqueles que, por razões de saúde, façam uso de marca-passo, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos deverão comunicar a situação à Empresa INSTITUTO BRASIL previamente, nos moldes do subitem 8.7 deste Edital. Esses candidatos ainda deverão comparecer ao local de provas munidos dos exames e laudos que comprovem o uso de tais equipamentos.
- 12. DOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS**
- 12.1 Os conteúdos programáticos estão descritos no Anexo I deste Edital.
- 13 DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO**
- 13.1 A prova de desempenho didático destina-se a avaliar o candidato quanto ao domínio do assunto e à adequação da sua abordagem metodológica, consistindo de aula a ser ministrada perante uma banca examinadora composta por 3 (três) membros efetivos e 1 (um) suplente, sendo formada por professores habilitados, preferencialmente, 2 (dois) da área para a qual o candidato está concorrendo e 1 (um) da área de didática e metodologia do ensino; não sendo possível, poderá ser composta por 2 (dois) da área de didática e metodologia do ensino e 1 (um) da área para a qual o candidato está concorrendo.
- 13.2 A prova de desempenho didático será realizada em local a ser definido na data de publicação do resultado da prova objetiva e será gravada em áudio e vídeo para efeito de registro e avaliação.
- 13.3 Fica vedado aos candidatos concorrentes à mesma vaga assistirem às provas de desempenho didático dos demais candidatos.
- 13.4 A prova de desempenho didático será classificatória e eliminatória, valendo de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e consistirá de uma aula de, no mínimo, 25 (vinte e cinco) minutos e, no máximo, 35 (trinta e cinco) minutos.
- 13.5 O sorteio do tema, comum a todos os candidatos para uma mesma área, será realizado na data, horário e local constante do cronograma do item 4.1 deste Edital pela Empresa INSTITUTO BRASIL e a Comissão de Concurso Público, com ou sem a presença dos candidatos.
- 13.6 A ordem da realização da prova de desempenho didático será definida de acordo com a pontuação da prova objetiva, obedecendo-se à ordem de classificação decrescente.
- 13.7 A Empresa INSTITUTO BRASIL disponibilizará aos candidatos somente os seguintes recursos didáticos: quadro (branco), caneta pincel e apagador, ficando sob a responsabilidade dos candidatos providenciar quaisquer recursos didáticos adicionais.
- 13.8 Não será concedido tempo extra ao candidato para instalação de equipamentos eletrônicos ou quaisquer outros recursos que considerar necessário à sua aula.
- 13.9 A preparação de recursos didáticos deverá estar dentro do tempo disponível constante do item 13.4.
- 13.10 Na hipótese de o candidato utilizar equipamentos de informática ou qualquer aparelho eletrônico a Empresa INSTITUTO BRASIL não se responsabilizará pela instalação elétrica, internet ou local de colocação.
- 13.11 O candidato deverá comparecer ao local da prova, no mínimo, 15 (quinze) minutos antes do horário previsto para a realização da atividade.
- 13.12 O candidato que não comparecer no local e horário indicados para realização da prova de desempenho didático estará automaticamente eliminado do Concurso Público.
- 13.13 A prova de desempenho didático será realizada conforme cronograma a ser divulgado no dia do sorteio e disponibilizado nos endereços eletrônicos <<http://institutobrasil.net.br/>> ou <www.ifro.edu.br>.
- 13.14 O candidato deverá se apresentar para a prova de desempenho didático munido de documento oficial de identificação e plano de aula, em 3 (três) vias, que deverá ser entregue, antes do início da prova, aos membros da banca examinadora.
- 13.15 A prova de desempenho didático será avaliada de acordo com os seguintes critérios:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO		VALOR
1. PLANO DE AULA	- O Plano de Aula apresenta objetivos, conteúdos, metodologia, recursos didáticos, atividades, avaliação e referenciais? - O Plano estabelece os procedimentos da ação docente como: introdução, desenvolvimento e fechamento da aula? - O Plano de Aula está completo, de tal forma que o leitor compreenda exatamente como será cada passo da aula e as atividades que serão propostas?	0 - 15
2. INTRODUÇÃO	- A aula foi introduzida com criatividade, mobilizando o interesse e fazendo relação com conceitos básicos do tema a ser estudado? - Apresentou de forma clara, simples e precisa os objetivos e os procedimentos da aula? - Utilizou-se de aspectos motivacionais, buscando a interação e a conexão entre o conteúdo a ser trabalhado e a realidade (contextualização)?	0 - 10
3. DESENVOLVIMENTO	- A construção do conhecimento foi realizada a partir da contextualização do tema, apresentando estrutura lógica e própria para o nível de ensino? - Para explicar o conteúdo (parte teórica), apresentou sinônimos para os termos técnicos, exemplificou, fez analogias respeitando a linguagem formal, de acordo com o nível de ensino? - Demonstrou domínio do conteúdo?	0 - 30
4. METODOLOGIA	- A metodologia (procedimentos da ação docente), foi adequada aos objetivos e ao conteúdo do Plano? - A metodologia favoreceu a exposição do conteúdo?	0 - 15
6. RECURSOS DIDÁTICOS	- Os recursos didáticos utilizados foram adequados ao tema proposto e ao nível de ensino? Atingiram os objetivos e foram bem explorados durante a aula?	0 - 10
7. FECHAMENTO	- Realizou revisão e síntese do conteúdo trabalhado?	0 - 05
8. AVALIAÇÃO	- Realizou as atividades de avaliação da aprendizagem de acordo com o planejamento?	0 - 15
TOTAL DE PONTOS		100

13.16 Será eliminado do Concurso Público o candidato que NÃO obtiver, no mínimo, 60 (sessenta) pontos na prova de desempenho didático.

14. DA PROVA DE TÍTULOS

14.1 Os candidatos classificados na prova objetiva deverão apresentar, no dia da prova de desempenho didático, em envelope lacrado e devidamente identificado, o Curriculum Vitae, obtido, preferencialmente, na Plataforma Lattes, com os respectivos títulos acadêmicos, numerados e sequenciados da mesma forma em que figurarem na Plataforma Lattes, com autenticação em cartório.

14.2 O envelope lacrado e devidamente identificado, referente aos títulos acadêmicos deverá ser entregue à banca examinadora no local e horário marcado para prova de desempenho didático, a qual, por sua vez, encaminhará à banca constituída com a finalidade de avaliar os títulos.

14.3 Somente serão avaliados os títulos dos candidatos classificados na prova objetiva e na prova de desempenho didático, que obtiveram nota maior ou igual a 60 (sessenta) pontos em cada uma das provas.

14.4 Para a prova de títulos, deverão ser apresentados para pontuação apenas os títulos que estão de acordo com o quadro a seguir:

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS:

CRITÉRIOS AVALIATIVOS	Valor Unitário	Valor Total
TÍTULOS ACADÊMICOS		
a) Doutorado em área específica ou em áreas afins da área de atuação pretendida;	8	20
b) Mestrado em área específica ou em áreas afins da área de atuação pretendida;	6	
c) Especialização em áreas afins da área de atuação pretendida (carga horária mínima de 360 h);	4	
d) Aperfeiçoamento em áreas afins da área de atuação pretendida (carga horária mínima de 180 h).	2	

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	Valor Unitário	Valor Total
e) Comprovante de exercício do magistério no Ensino Médio e/ou Profissional e/ou Superior. Comprovado através de Carteira de Trabalho, Contrato de Trabalho com o setor público ou certidão de exercício de atividade pública. Não serão aceitas declarações. Fração superior MAIOR que 6 (seis) meses será considerada como um ano.	2 (dois) Pontos/ano	10
Pontuação Máxima		30

14.5 Será pontuado apenas 1 (um) título por modalidade.

14.6 Entende-se por modalidade: DOUTORADO, MESTRADO, ESPECIALIZAÇÃO e APERFEIÇOAMENTO.

14.7 O candidato que apresentar mais de um título por modalidade terá apenas um deles pontuado.

14.8 A apresentação de títulos para pontuação na prova de títulos não exige o candidato de apresentar os documentos que comprovem a formação exigida para posse.

14.9 O candidato que não entregar os títulos no prazo estipulado em Edital receberá nota zero na prova de títulos. Não serão aceitos títulos entregues fora do período determinado neste Edital.

14.10 Os certificados ou diplomas de conclusão de curso deverão ser expedidos por instituição oficial e reconhecida pelo MEC. Será aceita certidão de conclusão de curso, desde que acompanhada do histórico escolar.

14.11 Documentos relativos aos cursos realizados no exterior apenas serão considerados, quando convalidados para o Território Nacional e reconhecidos pela CAPES, conforme determinação da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Brasileira, Lei nº 9.394/96, Resolução CNE/CES nº 1, de 28/1/2002 e demais orientações legais sobre a matéria.

14.12 Documentos relativos aos cursos realizados no exterior apenas serão considerados quando acompanhados de tradução oficial.

14.13 Os títulos serão avaliados pela banca examinadora constituída para esse fim e valerão de 0 (zero) a 30 (trinta) pontos.

14.14 NÃO serão aceitas, em nenhuma hipótese, Declarações como comprovação de títulos.

14.15 NÃO serão aceitas conclusões de módulos de pós-graduação, apenas certificados de conclusão de pós-graduação ou diploma.

15. DO RESULTADO FINAL

15.1 Os candidatos que prestarem prova objetiva, prova de desempenho didático e prova de títulos serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a média aritmética, obtida entre a nota da prova objetiva (NPO) e nota da prova de desempenho didático (NPDD), somada à nota da prova de títulos (NPT), conforme demonstrado na fórmula:

(NPO) + (NPDD) + (NPT) = Média Final

2

15.2 Serão considerados aprovados, os candidatos com Média Final igual ou superior a 60 (sessenta) pontos, e desde que não ultrapasse o limite máximo estabelecido no Anexo II do Decreto nº 6.944, de 21/8/2009.

QTDE. DE VAGAS PREVISTAS NO EDITAL POR ÁREA E CAMPUS	NÚMERO MÁXIMO DE CANDIDATOS APROVADOS/CLASSIFICADOS
1	5
2	9
3	14
5	22

15.3 Os candidatos que não estiverem classificados dentro do limite máximo estipulado acima serão considerados reprovados.

15.4 Na classificação final, dentre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de preferência, na ordem de posicionamento:

a) idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste concurso, de acordo com o previsto no parágrafo único do artigo 27 da Lei nº 10.741, de 1/10/2003 (Estatuto do Idoso);

b) candidato que obtiver maior nota na prova objetiva, área de Conhecimentos Específicos;

c) candidato que obtiver maior nota na prova objetiva, área de Língua Portuguesa;

d) candidato com maior idade.

15.5 Nenhum dos candidatos empatados na última classificação de aprovados serão considerados reprovados, nos termos do § 3º do art. 16 do Decreto nº 6.944/2009.

15.6 O Resultado Final do Concurso será divulgado nos endereços eletrônicos <<http://institutobrasil.net.br/>> ou <www.ifro.edu.br>.

16. DOS PRAZOS PARA RECURSOS

16.1 O candidato poderá interpor recurso nos seguintes casos e prazos:

16.2 Com relação à homologação das inscrições, no prazo de 3 (três) dias, a contar do primeiro dia subsequente ao da publicação do Edital de homologação das inscrições;

16.3 Com relação ao gabarito preliminar da prova objetiva, no prazo de 3 (três) dias, a contar do primeiro dia subsequente ao da realização da prova.

16.4 Com relação à prova de desempenho e títulos, no prazo de 3 (três) dias, a contar do primeiro dia subsequente ao da publicação das notas;

16.5 Com relação às incorreções ou irregularidades constatadas na execução do concurso, no prazo de 3 (três) dias, a contar da ocorrência das mesmas.

16.6 O recurso deverá ser individual, com a indicação da questão na qual o candidato se julga prejudicado, e devidamente fundamentado, comprovando as alegações.

16.7 As alegações devem estar fundamentadas em:

a) citação das fontes de pesquisa;

b) nome dos autores;

c) bibliografia específica com cópia das páginas dos livros citados.

16.8 Procedimentos para envio do recurso:

a) acessar o site <<http://institutobrasil.net.br/>>, Anexo II do Edital;

b) preencher o formulário de recurso, fundamentar, assinar e digitalizar;

c) anexar as cópias escaneadas das páginas dos livros citados;

d) finalizar o formulário e enviar para <contato@institutobrasil.net.br>, dentro do prazo estipulado no cronograma deste Edital.

16.9 Será indeferido o recurso que não estiver fundamentado e não atender os dispositivos constantes nos itens acima ou for interposto fora do prazo, bem como os que contenham erro formal e/ou material em sua elaboração ou procedimentos que sejam contrários ao disposto neste Edital.

16.10 Se da análise de recursos resultar anulação de questões, essas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos. Se resultar em alteração de gabarito, as provas de todos os candidatos serão corrigidas conforme essa alteração e seu resultado final divulgado de acordo com esse novo gabarito.

16.11 Será indeferido o recurso que não estiver fundamentado e não atender os dispositivos constantes dos itens acima ou for interposto fora do prazo, bem como os que contenham erro formal e/ou material em sua elaboração ou procedimentos que sejam contrários ao disposto neste Edital.

16.12 Se da análise de recursos resultar anulação de questões, essas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos. Se resultar em alteração de gabarito, as provas de todos os candidatos serão corrigidas conforme essa alteração, e seu resultado final divulgado de acordo com esse novo gabarito.

16.13 Será liminarmente indeferido o recurso cujo teor desrespeitar a Banca e/ou a Comissão responsável pela organização do Concurso Público.

17. DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NOS CARGOS

17.1 A investidura no cargo do candidato aprovado no concurso de que trata este Edital está condicionada ao atendimento dos seguintes requisitos:

a) ter sido aprovado e classificado no concurso, na forma estabelecida neste Edital;

b) ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, neste último caso, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, nos termos do §1º do Art. 12 da Constituição Federal de 1988;

c) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da posse;

d) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovada através de Atestado de Saúde para Investidura em Cargo Público expedido pelo Subsistema Integrado de Atenção à Saúde do Servidor - SSIAS 1º Núcleo SSIAS/SUEST/FUNASA - Rondônia.

e) não acumular cargos, empregos e funções públicas, exceto aqueles permitidos pela Constituição Federal de 1988, assegurada a hipótese de opção dentro do prazo para posse, previsto no §1º do Art.13 da Lei nº 8.112/90;

f) estar em dia com as obrigações eleitorais;

g) estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;

h) estar em gozo dos direitos políticos;



i) possuir escolaridade/habilitação profissional exigida para o cargo ao qual está concorrendo, de acordo com as exigências deste Edital. A comprovação da escolaridade dar-se-á através de diploma/título, devidamente registrado, acompanhado do histórico escolar fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação;

j) não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo público federal, prevista no Art. 137 da Lei nº. 8.112/90;

k) não receber proventos de aposentadoria que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do art. 37, Inciso XVI, da Constituição Federal de 1988;

l) apresentar autorização de acesso à Declaração de Ajuste anual do Imposto de Renda Pessoa Física;

m) apresentar Certidão de Antecedentes Criminais, emitida através do endereço eletrônico <www.dfp.gov.br>;

o) apresentar outros documentos que se fizerem necessários no momento da posse.

17.2 Os diplomas e/ou certificados obtidos e expedidos por instituições estrangeiras somente

serão aceitos se, obrigatoriamente, reconhecidos por universidades que possuam cursos de pós-graduação reconhecidos e avaliados na mesma área de conhecimento e em nível equivalente ou superior, conforme legislação que trata da matéria.

17.3 O curso feito no exterior só terá validade quando acompanhado de documento expedido por tradutor juramentado.

17.4 Somente serão considerados como documentos comprobatórios os diplomas e certificados ou as declarações de conclusão do(s) curso(s) feito(s) em papel timbrado da instituição, atestando a data de conclusão, a carga horária e a defesa da monografia/dissertação/tese, com aprovação

da banca e carimbo da instituição, quando for o caso.

17.5 No ato da investidura no cargo, anular-se-ão, sumariamente, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se o candidato não comprovar os requisitos constantes do item 17.1.

18. DA NOMEAÇÃO

18.1 Os candidatos aprovados serão nomeados sob o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais, previsto na Lei nº. 8.112, de 11/12/90.

18.2 O provimento dos cargos dar-se-á nos Níveis e Classes Iniciais da CARREIRA DE MAGISTÉRIO DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO.

18.3 O candidato classificado será nomeado através de publicação no Diário Oficial da União - DOU e informado da nomeação por e-mail ou correspondência enviada ao endereço constante da ficha de inscrição. O IFRO não se responsabiliza pela mudança de e-mail ou endereço sem comunicação prévia, por escrito, por parte do candidato.

18.4 O candidato, ao ser nomeado para o cargo, somente poderá tomar posse se:

a) atender a todos os requisitos exigidos no item 17 deste Edital;

b) após a nomeação, o candidato deverá realizar todos os exames médicos pré-admissionais, devendo apresentar os exames clínicos e laboratoriais solicitados, os quais correrão às suas expensas. Caso o candidato seja considerado INAPTO, mesmo que temporariamente, para as atividades relacionadas ao cargo, por ocasião dos exames médicos pré-admissionais, não poderá tomar posse, e a sua nomeação será tornada sem efeito.

18.5 A qualquer tempo poderão ser anuladas a inscrição, as provas, a nomeação e a posse do candidato, desde que verificada a falsidade em qualquer declaração prestada e/ou inexata e/ou qualquer irregularidade nas provas ou em documentos apresentados para fins de posse.

18.6 O candidato aprovado deverá, após efetuar agendamento, comparecer à Junta Médica Oficial do 1º Núcleo SIASS/SUEST/FUNASA - Rondônia, situada na Rua Festejos, nº 167, Bairro Costa e Silva, Porto Velho - RO, munido dos seguintes exames complementares:

a) raio-X total da coluna vertebral com laudo radiológico (exceto para gestante);

b) avaliação psiquiátrica;

c) avaliação oftalmológica;

d) avaliação otorrinolaringológica com audiometria;

e) avaliação cardiológica, baseada no exame de eletrocardiograma, acompanhado da respectiva interpretação (para candidatas acima de 40 anos);

f) os raios-X do tórax em PA e perfil, com laudo radiológico (exceto para gestante);

g) sangue: Glicemia, Hemograma, Ácido Úrico, Uréia, Creatinina, TGP e TGO, AntiHBS;

h) urina: EAS, Toxicologia (cocaína e maconha);

i) avaliação de clínico geral baseada no exame geral e nos exames laboratoriais.

18.7 Os exames bioquímicos terão validade de 90 (noventa) dias a contar da data de expedição.

18.8 As avaliações e os exames médicos poderão ser realizados na rede pública oficial de saúde como também na rede particular.

18.9 Os raios-X deverão constar a identificação com data e o nome do candidato.

18.10 As avaliações médicas devem ser apresentadas ao 1º Núcleo SIASS/SUEST/FUNASA - Rondônia sob a forma de laudos.

18.11 Outros exames complementares podem ser solicitados durante a inspeção médica, a critério da junta médica do 1º Núcleo SIASS/SUEST/FUNASA - Rondônia.

18.12 Os exames bioquímicos terão validade de 90 (noventa) dias a contar da data de expedição.

18.13 As avaliações e os exames médicos poderão ser realizados na rede pública oficial de saúde como também na rede particular.

18.14 Os raios-X deverão constar a identificação com data e o nome do candidato.

18.15 As avaliações médicas devem ser apresentadas ao 1º Núcleo SIASS/SUEST/FUNASA - Rondônia sob a forma de laudos.

18.16 Outros exames complementares podem ser solicitados durante a inspeção médica, a critério da junta médica do 1º Núcleo SIASS/SUEST/FUNASA - Rondônia.

19. DA POSSE

19.1 A posse ocorrerá no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação do ato de nomeação.

19.2 Será tornado sem efeito o ato de nomeação se a posse não ocorrer no prazo estabelecido no item anterior, bem como se o candidato não atender aos requisitos deste Edital.

19.3 Os documentos comprobatórios das condições exigidas deverão ser entregues na data da posse, em duas cópias reprográficas acompanhadas dos originais.

19.4 Após a posse, o candidato que não assumir suas atividades em até 15 (quinze) dias, será exonerado ex-offício.

19.5 Caso haja interesse da Administração, convocado o último candidato classificado para uma determinada unidade de lotação, poderão ser convidados a assumir eventuais vagas não preenchidas candidatos classificados para outra unidade de lotação, exclusivamente na ordem de classificação.

19.6 O candidato convidado a assumir eventual vaga não preenchida para outra unidade de lotação poderá optar por aceitar ou recusar o convite. Caso o candidato recuse o convite, permanecerá na lista de espera da unidade de lotação escolhida no ato da inscrição.

20. DA VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO

20.1 O presente Concurso Público terá validade por 1 (um) ano, a contar da data de publicação da homologação do resultado final, prorrogável uma vez, por igual período, a critério do IFRO.

20.2 A aprovação no Concurso Público assegurará apenas a expectativa de direito à nomeação, ficando a concretização deste ato, condicionada à observância das disposições legais pertinentes, da rigorosa ordem de classificação, do prazo de validade e a necessidade do serviço público.

20.3 A nomeação do candidato aprovado far-se-á com observância da ordem classificatória publicada no Diário Oficial da União, de acordo com a conveniência e necessidade do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas contidas neste Edital e em outros que vierem a ser publicados, e em caso de classificação e nomeação, a observância do Regime Jurídico nele indicado.

21.2 Se aprovado e convocado, o candidato, por ocasião da posse, deverá apresentar todos os documentos exigidos pelo presente Edital bem como outros que lhe forem solicitados. O descumprimento deste requisito acarretará a perda do direito à vaga.

21.3 Para efeito de posse, fica o candidato convocado sujeito à aprovação em exame médico e apresentação dos documentos legais que lhe forem exigidos.

21.4 Os candidatos aprovados e convocados irão prestar serviços na circunscrição territorial do Instituto Federal de Rondônia.

21.5 Caso venha a mudar de endereço e e-mail mencionados no ato da inscrição do concurso, o candidato aprovado terá a responsabilidade de manter seus dados cadastrais atualizados, protocolando-os na Diretoria de Gestão de Pessoas do Instituto Federal de Rondônia ou enviar eletronicamente no e-mail <dgp@ifro.edu.br>.

21.6 O candidato nomeado obterá estabilidade no cargo quando cumprir os requisitos do estágio probatório previsto na Constituição Federal de 1988.

21.7 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos Editais e demais comunicados oficiais referentes a este Concurso Público, divulgados integralmente nos endereços eletrônicos <http://institutobrasil.net.br/> ou <www.ifro.edu.br>.

21.8 Os cartões de respostas deste Concurso Público serão arquivados pela instituição responsável pela elaboração e correção das provas e serão mantidos pelo período de 6 (seis) meses, findo o qual, serão incinerados.

21.9 Não serão admitidas inscrições de candidatos que posua com quaisquer dos membros do quadro societário da empresa contratada para aplicação e correção do presente certame, a relação de parentesco definida e prevista nos Arts. nos 1.591 a 1.595 do Código Civil, valorizando-se assim os princípios de moralidade e impessoalidade que devem nortear a Administração Pública. Constatada a tempo, será a inscrição indeferida e, posterior à homologação, será o candidato eliminado do certame, sem prejuízo de responsabilidade civil, penal e administrativa.

22. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1 Qualquer alteração necessária ao presente certame dar-se-á mediante novo Edital.

22.2 O edital completo estará disponível nos endereços eletrônicos <http://institutobrasil.net.br/> ou <www.ifro.edu.br>.

22.3 Faz parte deste edital o Anexo I - Conteúdos Programáticos.

22.4 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Concurso Público do IFRO, designada pela Portaria/IFRO nº 1.586, de 14/10/2015, e Portaria/IFRO nº 1.645, de 26/10/2015.

22.5 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

UBERLANDO TIBURTINO LEITE

EDITAL Nº 104, DE 18 DE OUTUBRO DE 2015 CONCURSO PÚBLICO

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 37, inciso II, da Constituição Federal do Brasil, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1988, e considerando os termos do Decreto nº 6.944, de 21/8/2009, a Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e o Decreto nº 7.311, de 23/9/2010 e suas alterações, TORNA PÚBLICO que estarão abertas as inscrições para o Concurso Público para provimento, em caráter efetivo, destinados aos cargos de TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - IFRO, observados os termos da Lei nº 8.112, de 11/12/90, e do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, aprovado pela Lei nº 11.091, de 12/1/2005 e suas alterações, mediante as normas e condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 O Concurso Público é regido por este Edital e promovido pelo Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Rondônia - IFRO, CNPJ nº 10.817.343/0001-05, sediado na Av. 7 de Setembro, nº 2090, Bairro: Nossa Senhora das Graças, 76.804-124, em Porto Velho - RO, executado pela empresa ASSESSORIA BRASILEIRA DE CONCURSOS - INSTITUTO BRASIL, CNPJ nº 08.186.006/0001-07, estabelecida na Rua Dr. Sandino Erasmo de Amorim, nº 1395, Jardim Maria Luiza, Cascavel - PR, CEP 85.819-690 sob a supervisão da Comissão de Concurso Público do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia - IFRO, designada pela Portaria/IFRO nº 1.586, de 14/10/2015, e Portaria/IFRO nº 1.645, de 26/10/2015, visando ao ingresso nos cargos Técnico-Administrativos, elencados no item 2.1 e 2.3 deste Edital, com lotação nos Campi Ariquemes, Cacoal, Colorado do Oeste, Guajará-Mirim, Ji-Paraná, Porto Velho Calama, Porto Velho Zona Norte, Vilhena e Reitoria em Porto Velho.

1.2 Ao realizar a inscrição para uma vaga do Concurso Público, regido por este Edital, fica o candidato ciente que exercerá suas atividades na localidade que está concorrendo.

1.3 A Prova Objetiva será realizada nos municípios de Porto Velho, Ji-Paraná e Vilhena.

1.4 No interesse e a critério do Instituto Federal de Rondônia e obedecendo às normas legais pertinentes e às previsões contidas neste Edital, na vigência do concurso, poder-se-á admitir que candidatos homologados e não nomeados neste Concurso Público possam ser aproveitados nas Unidades do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, observada a ordem de classificação e o número de vagas existentes e autorizadas, bem como nas demais Instituições da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica.

1.5 O Concurso Público contará com uma Central de Atendimento, desde a publicação do Edital até o término do prazo de recurso, junto à empresa INSTITUTO BRASIL, e-mail <contato@institutobrasil.net.br> e pelo telefone (45) 3326-1928.

1.6 Não será enviada à residência do candidato comunicação individualizada. O candidato deverá obter as informações necessárias sobre o Concurso Público no site <http://institutobrasil.net.br/> e <www.ifro.edu.br>.